



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 5322/2020
De 24 de Julho de 2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 5.356.580,64** (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019 de 16/12/2019,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.356.580,64** (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.1.90.94.00.00.00.1000- INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.47.00.00.00.1000- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0002.2.026-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00
04.122.0002.2.027-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.2.035-3.3.90.39.00.00.00.11003 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR. 300.000,00
15.452.0010.2.034-4.4.90.52.00.00.00.11732 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.050-3.1.90.16.00.00.00.1303 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.231,31
10.301.0003.2.050-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.252,59
10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.11003- VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 970.000,00

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 348.849,35

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.1494 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 70.459,53
10.302.0003.2.139-3.1.90.16.00.00.00.1369 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 21.147,92

04.122.0002.2.027-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR. 5.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 31.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.463,90

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.917,11
10.302.0003.2.139-3.1.90.11.00.00.00.1369 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.147,92
10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR. 419.308,88

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0017.2.106-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

15.452.0017.2.107-3.1.90.16.00.00.00.1511 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.005,13

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0018.2.116-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR. 18.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

27.812.0006.2.128-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR. 10.000,00

27.812.0006.2.138-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR. 10.000,00

27.812.0006.2.129-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR. 40.000,00

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.01 - SM de Habitação

16.482.0014.2.130-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

16.482.0014.2.130-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

16.482.0014.2.130-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.828,41

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

08.244.0022.2.133-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.453,14

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 4.138.500,00** (Quatro milhões, cento e trinta e oito mil, e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 11003

2.355.000,00

Fonte 11732

400.000,00

Fonte 11733

266.000,00

Fonte 11734

427.500,00

Fonte 11735

570.000,00

Fonte 11736

120.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro nas fontes abaixo relacionadas, no valor **R\$ 181.436,15**, (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019, conforme segue:

Fonte 39041

140.817,80

Fonte 3941

40.618,35

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1337/2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2020.

Março Claudio Wozniak
Prefeito Municipal

10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.11003 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 430.000,00

10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.11003 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 420.000,00

10.302.0003.2.060-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.917,11

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.244.0011.2.077-3.1.90.11.00.00.00.11003 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 96.000,00

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

08.244.0011.2.080-3.1.90.11.00.00.00.11003 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 59.000,00

08.244.0011.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00.3941 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR. 40.618,35

08.244.0011.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00.30941 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR. 90.817,80

08.244.0011.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00.30941 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.244.0011.2.084-3.1.90.11.00.00.00.11003 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 80.000,00

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

16.482.0014.2.100-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.828,41

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

15.452.0017.2.107-3.1.90.11.00.00.00.1511 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.491,55

15.452.0017.2.107-3.1.90.94.00.00.00.1511 - INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 340,01

18.542.0017.2.106-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

15.452.0017.2.107-3.3.90.49.00.00.00.1511 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 173,57

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

11.334.0018.2.115-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISI 18.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.138-4.4.90.51.00.00.00.11735 - OBRAS E INSTALAÇÕES 570.000,00

27.812.0006.2.129-4.4.90.51.00.00.00.11733 - OBRAS E INSTALAÇÕES 266.000,00

27.812.0006.2.129-4.4.90.51.00.00.00.11734 - OBRAS E INSTALAÇÕES 427.500,00

27.812.0006.2.023-4.4.90.52.00.00.00.11736 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

27.812.0006.2.023-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 67.000,00

27.812.0006.2.128-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

35.01 - SM da Mulher

08.244.0022.2.133-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.453,14

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$1.036.644,49** (Um milhão e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1337/2019:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

28.843.0020.2.005-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA 300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0002.2.026-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDEN. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 38.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5323/2020.
De 24 de julho de 2020.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 21.892/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto e contera todas as chefias integrantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Os servidores atualmente nomeados em chefias que sofreram alteração de nomenclatura permanecem designados até que ato ulterior disponha em contrário.

Parágrafo único. Ato posterior determinará as atribuições que cada servidor designado desempenhará nas suas respectivas chefias.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5324/2020.
De 28 de julho de 2020.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado no cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Governo: **Rafael de Paula Gonçalves**, RG n.º 7.771.305-0 e inscrito no CPF/MF n.º 047.859.119-56 a partir de 23 de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor nomeado no cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Governo: **Rafael de Paula Gonçalves**, RG n.º 7.771.305-0 e inscrito no CPF/MF n.º 047.859.119-56 a partir de 23 de julho de 2020, deverá assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, assessorar e coordenar as manutenções de sinalizações viárias, assessorar quanto aos relatos de possíveis problemas nas sinalizações viárias, assessorar e coordenar a limpeza do local de trabalho, assessorar na solicitação de materiais de trabalho, conferir e controlar o estoque de materiais, demais atividades correlatas ao cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – DECRETO N. 5323/2020.

Divisão de Pavimentação, Drenagem e Conservação de Vias e Logradouros Públicos
Seção de Pavimentação
Coordenação/Assessoria II – Apoio a Pavimentação
Seção de Terraplagem
Coordenação/Assessoria II – Apoio a Terraplanagem
Seção de Drenagem
Coordenação/Assessoria II – Apoio a Drenagem
Seção de Conservação e Manutenção de Galerias
Seção de Conservação e Manutenção Viária
Seção de Conservação e Manutenção de Passeios Públicos
Seção de Circulação de Pedestres e Sinalização
Seção de Patroamento e Ensaibramento
Divisão de Construção Civil
Seção de Manutenção Civil e Conservação
Divisão de Logística e Pátio
Coordenação/Assessoria II – Almoxarifado
Divisão de Topografia
Seção de Apoio Topográfico
Coordenação/Assessoria II – Fiscalização de Obra
Coordenação/Assessoria I – Engenharia
Coordenação/Assessoria II – Apoio Técnico
Coordenação/Assessoria I – Gestão Administrativa
Coordenação/Assessoria II – Apoio Administrativo
Coordenação/Assessoria I – Contratos e Convênios

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5325/2020.
De 27 de julho de 2020.

Súmula: "Altera a Presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande, modificando o Decreto n. 4551, de 05 de setembro de 2017 e suas alterações, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 27.688/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica destituído o Conselheiro Titular e Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS): **Sr. José Roberto Zanchi**, representante governamental, portador do RG n. 4.163.129-5 SESP/PR e do CPF/MF n. 748.952.499-72, sendo designado para tal atribuição, o **Sr. Cleiton Moreira Hamm**, portador do RG n. 6.273.797-6 SESP/PR e do CPF/MF n. 042.724.009-14, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 103, de 13 de julho de 2020 a qual foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, edição de número 173, de 23 de julho de 2020, em decorrência da necessidade de ajustes de informações.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 103/2020.
De 13 de julho de 2020.

Súmula: Constitui a Junta Especializada de Avaliação de Atestados Médicos Apresentados pelo Funcionalismo Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e designa seus membros, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 25.624/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Junta Especializada de Avaliação de Atestados Médicos Apresentados pelo Funcionalismo Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos membros nominados no artigo seguinte, com atribuições de realização de avaliações médicas em atestados e declarações apresentadas pelo funcionalismo público municipal.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a Junta criada na forma do artigo anterior:

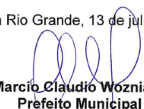
I - Fernando Legnani de Souza, matrícula n. 353.120;

II – Letícia Manzano Bueno, matrícula n. 352.042.

III - Luiz Felipe Bruschi, matrícula n. 353.607.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 110/2020.
De 24 de julho de 2020.

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 1º, da Portaria n. 151, de 03 de agosto de 2017, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 24.023/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, da Portaria n. 151, de 03 de agosto de 2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Sindicante de que trata a Lei Complementar n. 43 de 01 de junho de 2011:

I - José Juarez Tavares, matrícula n. 244.301 – Presidente;

II - Patricia Elias dos Santos Albuquerque, matrícula n. 351.708 – Membro;

III - Renata Matos de Oliveira, matrícula n. 351.223 – Membro.

(...)"

Art. 5º As demais disposições constantes na Portaria n. 151/2017 e suas modificações permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 111/2020.
De 24 de julho de 2020.

SÚMULA: "Remaneja e designa servidores públicos municipais efetivos para o desempenho de função de chefia, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande ocorrida através do Decreto n. 5323/2020:

RESOLVE

Art. 1º O servidor público efetivo: **Gustavo Gonçalves Quadros**, matrícula n. 349.338, fica designado para o exercício da função de Divisão de Pavimentação, Drenagem e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de conservação de vias e logradouros públicos – SMOP, Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; estar dotado de competência decisória na Secretaria de Obras; e demais atividades correlatas.

Art. 2º O servidor público efetivo: **Ronaldo Langner**, matrícula n. 352.577, fica designado para o exercício da função de Seção de Pavimentação, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de infraestrutura com execução de pavimentação a fim de atender os trabalhos de produção; atuando na Coordenação das atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMOP, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes, responsabilidade pelo desdobramento dos objetivos da Secretaria e planejamento das ações necessárias para que as

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR





Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

operações tenham o melhor desempenho possível, e com o grau de qualidade esperado; e demais atividades correlatas.

Art. 3º O servidor público efetivo: **Amós Clayton Carneiro**, matrícula n. 351.068, fica designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Apoio a Pavimentação, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMOP e o Chefe de Seção de Pavimentação, atuando na Coordenação dos serviços de a pavimentação, dando apoio nas atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; e demais atividades correlatas.

Art. 4º O servidor público efetivo: **Sidney Francisco Mendes**, matrícula n. 351.320, fica designado para o exercício da função de Seção de Terraplagem, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de de terraplanagem; Coordenar, acompanhar, orientar na produção em escavações, aterro, reaterro, compactação, acerto de terreno e acabamento em geral relacionado a terraplenagem; Controlar os recursos produtivos da obra, mantendo a arrumação e organização nas frentes de serviços; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMOP, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; e demais atividades correlatas.

Art. 5º O servidor público efetivo: **Ederson Barbosa**, matrícula n. 351.039, fica designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Apoio a Terraplanagem, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMOP e ao Chefe de Seção de Terraplenagem – SMOP, atuando na Coordenação dos serviços de terraplenagem, dando apoio e gerando as condições necessárias para que o local esteja apto para construções, estradas, barragens; e demais atividades correlatas.

Art. 6º O servidor público efetivo: **João Francisco Queiroz**, matrícula n. 351.415, fica designado para o exercício da função de Seção de Drenagem, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

100



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de implantação de rede de drenagem. Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMOP, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes, responsabilidade pelo desdobramento dos objetivos da Secretaria e planejamento das ações necessárias para que as operações tenham o melhor desempenho possível, e com o grau de qualidade esperado; e demais atividades correlatas; e demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes.

Art. 7º O servidor público efetivo: **Edmundo da Silva**, matrícula n. 348.854, fica designado para o exercício da função de Divisão de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao Chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMOP e o Chefe de Seção de Drenagem, dando apoio nas atividades de implantação de rede de drenagem; traçar metas e escolher estratégias para alcançar os objetivos do trabalhos; e demais atividades correlatas.

Art. 8º O servidor público efetivo: **Alcebiades Antunes Teixeira**, matrícula n. 351.218, fica designado para o exercício da função de Seção de Conservação e Manutenção de Galerias, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área Conservação e Manutenção de Galeria, coordenando e observando a execução de serviços a serem realizados fundamentais para a capacidade de escoamento das águas pluviais pela rede de drenagem; coordenação na manutenção de grelhas; e demais atividades correlatas; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP, ao chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMO, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes.

Art. 9º O servidor público efetivo: **Fausto Rodrigues Costa**, matrícula n. 352.540, fica designado para o exercício da função de Seção de Conservação e Manutenção Viária, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

100



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Conservação e Manutenção viária, supervisionando e dando apoio no acompanhamento e execução das atividades de operacionalização dos sistemas de pavimentação; e demais atividades correlatas; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP, ao chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMO, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes.

Art. 10º O servidor público efetivo: **Sérgio Rodrigues dos Santos**, matrícula n. 352.575, fica designado para o exercício da função de Seção de Conservação e Manutenção de Passeios Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de Conservação E Manutenção De Passeios Públicos, observando os problemas, como pisos danificados e/ou inadequados dificultando acesso para pessoas, a fim de facilitar a acessibilidade, dentre outras atividades correlatas; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMOP, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes.

Art. 11. O servidor público efetivo: **Ariel Claro**, matrícula n. 351.047, fica designado para o exercício da função de Seção de Circulação de Pedestres e Sinalização, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área Circulação de Pedestre e Sinalização, atuando na coordenação das atividades de prevenção e orientações para uma sinalização de segurança eficiente nos canteiros de obra, verificando as orientações sobre os espaços do canteiro, fixando as placas, cartazes e avisos obrigatórios nesses locais, dentre outras atividades correlatas; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP, ao chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMOP, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes.

Art. 12. O servidor público efetivo: **José Luiz Vieira de Oliveira**, matrícula n. 352.292, fica designado para o exercício da função de Seção de Patroamento e Ensaibramento, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de Patroamento e Ensaibramento, atuando na coordenação das atividades de manutenções das vias públicas com patroamento e ensaibramento; manutenção viária urbana e rural; verificando a real necessidade, de colocação de saibro nas

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

100



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ruas não pavimentadas da área urbana e das estradas rurais, bem como a necessidade de patroamento das mesmas, dentre outras atividades correlatas; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao chefe de Divisão De Pavimentação, Conservação De Vias E Logradouros Públicos – SMOP, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes.

Art. 13. O servidor público efetivo: **João Carlos da Silva**, matrícula n. 29.301, fica designado para o exercício da função de Divisão de Construção Civil, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de Construção Civil da Secretaria Municipal de Obras; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes.

Art. 14. O servidor público efetivo: **João Cirilho da Luz**, matrícula n. 351.211, fica designado para o exercício da função de Seção de Manutenção Civil e Conservação, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área Manutenção Civil e Conservação – SMOP, atuando na coordenação de execução de trabalhos de conservação e reparos em próprios municipais; na execução dos serviços necessários á adequada manutenção geral; e demais atividades correlatas; Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao chefe de Divisão De Construção Civil – SMOP, demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes.

Art. 15. O servidor público efetivo: **Pedro Cláudio da Silva**, matrícula n. 51.201, fica designado para o exercício da função de Divisão de Logística e Pátio, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades da área de Almoxarifado e Pátio da Secretaria Municipal de Obras; assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP, estar dotado de competência decisória na Secretaria demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; e demais atividades correlatas.

Art. 16. O servidor público efetivo: **José Carlos Skorie**, matrícula n. 218.901, fica designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

100



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao chefe de Divisão de Logística e Pátio – SMOP, atuando na coordenação e responsabilidade pela organização, limpeza e otimização do ambiente de armazenamento de materiais utilizado pelas equipes de pátio; e demais atividades correlatas.

Art. 17. O servidor público efetivo: **Naves Campos Duarte**, matrícula n. 44.501, fica designado para o exercício da função de Divisão de Topografia, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de Topografia da SMOP; atuando na coordenação de atividades topográficas para obras e serviços; acompanhamento e medição de obras; demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP; e demais atividades correlatas.

Art. 18. A servidora pública efetiva: **Elenize Rozana Gabardo**, matrícula n. 354.112, fica designada para o exercício da função de Seção de Apoio Topográfico, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de julho de 2020.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias de apoio topográfico; atuando na coordenação de apoio as atividades relacionadas as marcações da obra, limites do terreno; Coordenação na elaboração de Orçamentos; demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP e ao Chefe de Divisão de Topografia - SMOP; e demais atividades correlatas.

Art. 19. O servidor público efetivo: **Anáxagoras Dantas de Almeida**, matrícula n. 353.851, fica designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II - Fiscalização de Obra, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP ao Chefe de Divisão de Topografia - SMOP e ao Chefe de Seção de Apoio Topográfico – SMOP, coordenando e assessorando cada etapa direto no canteiro de serviços, fazendo os registros pertinentes; Atuando na coordenação de atividades de visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade, mantendo os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento; e demais atividades correlatas.

Art. 20. O servidor público efetivo: **Raphael Pudeulko**, matrícula n. 353.282, fica

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Engenharia, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades da área de Engenharia SMOP; Coordenar e gerenciar a execução dos projetos; Coordenar elaboração do cronograma físico e financeiro; Coordenar levantamentos de quantitativos dos serviços e materiais; Coordenar o controle da documentação de obras da Secretaria; Ter capacidade analítica e estratégica demonstrando controle e entendimento na coordenação de equipes; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP; e demais atividades correlatas.

Art. 21. O servidor público efetivo: **Eduardo Abílio Reolon**, matrícula n. 355.615, fica designado para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Apoio Técnico, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas a partir de 1.º de julho de 2020.

Parágrafo único. O servidor designado pelo *caput* deverá: Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP ao Chefe de Coordenação/Assessoria I - Engenharia, atuando na coordenação e apoio de natureza técnica, planejando, organizando e controlando as atividades da área de Engenharia; e demais atividades correlatas.

Art. 22. A servidora pública efetiva: **Josiane Carvalho de Oliveira**, matrícula n. 349.312, fica designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Gestão Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de julho de 2020.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades da área a Administrativa da Secretaria de Obras; coordenar o processamento das informações relativas ao resumo de frequência, para efetivar o lançamento no fechamento da folha de pagamento realizada pela Divisão De Recursos Humanos - SMA; Coordenar sobre políticas e procedimentos pertinentes ao RH; coordenar as admissões de estagiários; Coordenar equipe de recepção da Secretaria; Coordenar equipe de Limpeza e conservação; Coordenar e planejar solicitações de empenho, para requisições de materiais necessários para o bom desenvolvimento da secretaria; Coordenar o andamento de notas fiscais pertinentes as despesas da Secretaria; Coordenar controle de estoque de matérias; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP; e demais atividades correlatas.

Art. 23. A servidora pública efetiva: **Taina Dias dos Santos**, matrícula n. 353.393, fica designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria II – Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de julho de 2020.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: Assessoramento e/ou auxílio ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral SMOP, ao Chefe de Coordenação/ Assessoria I - Gestão Administrativa, dando apoio nas atividades administrativas da Secretaria; Atuando no assessoramento de tramitações de documento, notas fiscais, abertura de processos; Assessoramento na elaboração de orçamentos, tramitações e elaborações de documentos administrativos pertinentes ao Setor de Engenharia; e demais atividades correlatas.

Art. 24. A servidora pública efetiva: **Genilce da Rocha Leite**, matrícula n. 21.601, fica designada para o exercício da função de Coordenação/Assessoria I – Contratos e Convênios, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de julho de 2020.

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput* deverá: Coordenar, planejar, organizar e controlar todas as atividades que se fizerem necessárias na área de fiscalização de contratos da SMOP, tendo a responsabilidade de acompanhar a execução e vigência contratual, pela realização de pedido em tempo hábil à prorrogação do prazo contratual e, quando do seu esgotamento ou da impossibilidade de prorrogação, pelo tempestivo pedido de abertura de novo procedimento licitatório, caso exista a necessidade. Registrar em as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. Cuida-se, também, do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, e de questões ligadas à documentação. Prestar informações mensalmente à contabilidade, no que diz respeito a execução dos contratos de obras, sendo repassadas as documentações pertinentes à elas; Assessorando e/ou auxiliando ao Secretário Municipal de Obras, ao Diretor Geral – SMOP; e demais atividades correlatas.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2020.

Marció Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 112/2020.
De 29 de julho de 2020.

SÚMULA: “Cria a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Fazenda Rio Grande e designa seus membros, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 22.144/2020:

RESOLVE

Art. 1º Fica criada, na forma desta Portaria, a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. A Comissão criada, neste artigo, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais designados:

I - Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS:

a) Titular: João Ademilson Vaz, matrícula n. 351.627;
b) Suplente: Silvío Nichele Neto, matrícula n. 351.348.

II - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

a) Titular: Gustavo Gonçalves Quadros, matrícula n. 349.338;
b) Suplente: Eduardo Abílio Reolon, matrícula n. 355.615.

III - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Titular: Luciano Surek, matrícula n. 351.605;
b) Suplente: Adelson Klein, matrícula n. 354.106.

IV - Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

a) Titular: Fabiano Pedrolí Neves, matrícula n. 349.351;
b) Suplente: Cristiane de Castro Costa, matrícula n. 352.623.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

V - Secretaria Municipal de Urbanismo:

- a) Titular: Fabiano Assumpção, matrícula n. 350.273;
b) Suplente: Monique Kist, matrícula n. 356.227.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 079/2019

PORTARIA Nº 18/2020
De 30 de Julho de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 11958/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 11958/2020

Fazenda Rio Grande, 30 de Julho de 2020.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da CDP – Portaria 079/2019

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 079/2019

PORTARIA Nº 17/2020
De 30 de Julho de 2020.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 8892/2020 apenso 11962/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 079/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 8892/2020 apenso
11962/2020

Fazenda Rio Grande, 30 de Julho de 2020.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da CDP – Portaria 079/2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FAZENDA RIO GRANDE – PR

PORTARIA Nº01/2020
DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a Alteração e Composição dos membros da Comissão de Ética dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Comissão de Ética dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi criada de acordo com a Lei Municipal Nº 845 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011 nos seus art. 51, 52 e 53 da referida Lei.

A Comissão de Ética dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte composição, de acordo com a Resolução Nº 13 DE 06 DE MAIO DE 2020 e publicada em Diário Oficial do município em 07 DE MAIO DE 2020 e ADENDO à Resolução DE 25 DE MAIO DE 2020 publicado em Diário Oficial do município em 26 DE MAIO DE 2020:

NOME	RG	INSTITUIÇÃO
Isabela Alves Vieira	347101-8	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Simone Cristina da Silva Oliveira	5499565-2	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Geliane Quemelo	6556733-4	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Marcelene de Paula	6367389-7	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Dione Maria de Oliveira do E. Santo	5190596-2	Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
Kamilla Alves de Oliveira Lopes	9507250-0	Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-0954// 99102-2049 – Fundos do FAZPREV

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

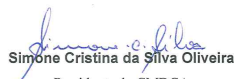
Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Foram nomeadas **Isabela Alves Vieira** como Presidente da Comissão de Ética e **Simone Cristina da Silva Oliveira** como Secretária da Comissão de Ética.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020.


Simone Cristina da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fazenda Rio Grande – Paraná

PORTARIA Nº 02/2020
De 28 de julho de 2020

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme a determinação nos autos em relação ao servidor(a) de matrícula 357714 do Conselho Tutelar.

A Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente deste Município, por intermédio de sua presidente Isabela Alves Vieira Rg: 15581052-1 SSP/PR, integrada ainda pela secretária Simone Cristina da Silva Oliveira, matrícula 86901, Geliane Quemelo, Marciene de Paula e pelos membros do Conselho Tutelar Dione Maria Oliveira do Espírito Santo e Kamilla Alves de Oliveira Lopes designados pela Resolução nº 013/2020, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 845/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, em seu Artigos 48, incisos I, II, III, IV, Art. 55 inciso I, II, III, IV, V, VIII, X, XI, XIII – Art.136 do Estatuto da Criança e Adolescentes resolve:

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do ofício nº1138/2019 de 04 de setembro de 2019.

1. O Ministério Público, por meio do ofício nº1138/2019 de 04/09/2019, encaminhou notícia de Fato nº MPPR 0051.19.000589-5, para a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para adoção das providências cabíveis, referente a Conselheira Tutelar J.L.T. matrícula nº357714.
2. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, encaminhou a notícia de Fato à Comissão de Ética do CMDCA, para apurar eventuais ilicitudes cometidas pela Conselheira Tutelar no exercício da função e em conformidade com a Lei Municipal 845/2011 do CMDCA, art. 55, em que os ato cometido em tese será investigado, conforme inciso abaixo citado:

II. Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente que integra.

3. O fato acima mencionado levou, em tese, a servidora J.L.T., ao descumprimento da Lei Municipal nº845/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em seu Art. 55, inciso II.

Pelo exposto fica determinado que o presente processo administrativo disciplinar desenvolva-se-á em conformidade com o estabelecido:

1. O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto na Lei Municipal nº845/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em seu Art. 55, inciso II., que em tese foi descumprido:

Art.55 – São consideradas faltas funcionais graves as seguintes condutas: II – Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente que integra.

2. A Comissão de Ética ora designada pela Portaria 01/2019, após a publicação da Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo para início dos trabalhos para a apuração do contido nos autos.
3. Cita-se pessoalmente a indicada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da citação, apresentar rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.
4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas, que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indicada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.
5. Da conclusão tomada pela Comissão de Ética será remetida ao CMDCA que, em plenária, decidirá sobre a penalidade a ser aplicada.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2020.


Isabela Alves Vieira Pereira
Presidente Comissão de Ética


Geliane Quemelo
Membro da Comissão de Ética


Dione Maria de Oliveira do E. Santo
Representante Conselho Tutelar


Simone Cristina da Silva Oliveira
Secretária Comissão de Ética


Marciene de Paula
Membro da Comissão de Ética


Kamilla Alves de Oliveira Lopes
Representante Conselho Tutelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 029/2020 – CPCCR

De 29 de julho de 2020

HOMOLOGA O EDITAL N.º 025/2020 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital nº 025/2020 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

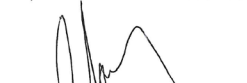
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 025/2020, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º. Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019


JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1780 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 030/2020 – CPCCR

De 29 de julho de 2020

HOMOLOGA O EDITAL N.º 026/2020 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Homologa o Edital n.º 026/2020 de resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 026/2020, dos procedimentos do Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Fazenda Rio Grande/PR.
JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 031/2020 – CPCCR

De 29 de julho de 2020

HOMOLOGA O EDITAL N.º 027/2020 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital n.º 027/2020 de resultado do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes do cargo de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e Decreto 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital nº 027/2020, dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar nº 142 de 28 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Fazenda Rio Grande/PR.
JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 032/2020 – CPCCR

De 29 de julho de 2020.

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O
CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Prorroga o prazo para apresentação de documentos para o Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 4977/2019 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar a prorrogação de prazo para apresentação de documentos do Crescimento por Aperfeiçoamento referente à segunda convocação realizada no Edital nº 023/2020 dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º - O motivo da prorrogação se faz necessário após a publicação do Decreto nº 5157/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, para que não ocorra prejuízo aos servidores.

Art. 3º - O prazo ficará aberto até 10 (dez) dias úteis após o término da vigência do Decreto nº 5157/2020.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4977/2019

Fazenda Rio Grande/PR.
JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N.º 70/2020

PROTOCOLO: 25356/2020

Objeto: Dispensa de licitação emergencial para aquisição de caixas térmicas com termômetro acoplado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 25.463.374/0001-74
VALOR: R\$7.640,00 (Sete mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 70/2020, que tem como objeto a aquisição de caixas térmicas com termômetro acoplado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 25.463.374/0001-74** no valor total de R\$7.640,00 (Sete mil seiscentos e quarenta reais), com base no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 601/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 25356/2020.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 55/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico 55/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços aquisição de Caixa Térmica para Acondicionamento de Vacinas e demais materiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 599/2020 da Procuradoria Geral do Município.


Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2020.
MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020
PROTOCOLO 7770/2020
Processo Administrativo nº. 103/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de julho de 2020.


Eduardo Duarte Scheivarski
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020
Processo Administrativo nº 206/2020 / Protocolo nº 26413/2020
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana na Rua Rio Curuá, Rio Mucuri, Rua Rio Pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguaçu, com extensão total de 671,50 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 14 de Agosto de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 30 de Julho de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Julho de 2020.

**CARLOS HENRIQUE
REIS DOS
SANTOS:08481666980**

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente CPL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.866.193,70	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866.193,70	0,00	-2.866.193,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.215.628,70	—	—	2.215.628,70	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.215.628,70	—	—	2.215.628,70	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE
			No Semestre	Até o Semestre		No Semestre	Até o Semestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.247.443,28	10.463.071,98	2.879.484,93	2.879.484,93	7.583.587,05	2.834.481,15	2.834.481,15	7.628.590,83	2.767.242,44
DESPESAS CORRENTES	6.867.443,28	6.867.443,28	2.715.480,36	2.715.480,36	4.151.962,92	2.670.476,58	2.670.476,58	4.196.966,70	2.603.237,87

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE
			No Semestre	Até o Semestre		No Semestre	Até o Semestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.247.443,28	10.463.071,98	2.879.484,93	2.879.484,93	7.583.587,05	2.834.481,15	2.834.481,15	7.628.590,83	2.767.242,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.432.443,28	6.432.443,28	2.574.671,15	2.574.671,15	3.857.772,13	2.574.671,15	2.574.671,15	3.857.772,13	2.511.846,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	435.000,00	435.000,00	140.809,21	140.809,21	294.190,79	95.805,43	95.805,43	339.194,57	91.391,15
DESPESAS DE CAPITAL	1.380.000,00	3.595.628,70	164.004,57	164.004,57	3.431.624,13	164.004,57	164.004,57	3.431.624,13	164.004,57
INVESTIMENTOS	1.380.000,00	3.595.628,70	164.004,57	164.004,57	3.431.624,13	164.004,57	164.004,57	3.431.624,13	164.004,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	63.000,00	63.000,00	31.712,55	31.712,55	31.287,45	31.712,55	31.712,55	31.287,45	25.881,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.310.443,28	10.526.071,98	2.911.197,48	2.911.197,48	7.614.874,50	2.866.193,70	2.866.193,70	7.659.878,28	2.793.123,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	8.310.443,28	10.526.071,98	2.911.197,48	2.911.197,48	7.614.874,50	2.866.193,70	2.866.193,70	7.659.878,28	2.793.123,98
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.310.443,28	10.526.071,98	2.911.197,48	2.911.197,48	—	2.866.193,70	2.866.193,70	—	2.793.123,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Continua 2/3



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE
			No Semestre	Até o Semestre		No Semestre	Até o Semestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	63.000,00	63.000,00	31.712,55	31.712,55	31.287,45	31.712,55	31.712,55	31.287,45	25.881,54
DESPESAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	31.712,55	31.712,55	31.287,45	31.712,55	31.712,55	31.287,45	25.881,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.000,00	63.000,00	31.712,55	31.712,55	31.287,45	31.712,55	31.712,55	31.287,45	25.881,54
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 27/07/2020

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Jahe Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

Tamiys Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR 0671250

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.247.443,28	10.463.071,98	2.879.484,93	2.879.484,93	98,91	7.583.587,05	2.834.481,15	2.834.481,15	98,89	7.628.590,83
Legislativa	8.247.443,28	10.463.071,98	2.879.484,93	2.879.484,93	98,91	7.583.587,05	2.834.481,15	2.834.481,15	98,89	7.628.590,83
Ação Legislativa	8.247.443,28	10.463.071,98	2.879.484,93	2.879.484,93	98,91	7.583.587,05	2.834.481,15	2.834.481,15	98,89	7.628.590,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.000,00	63.000,00	31.712,55	31.712,55	1,09	31.287,45	31.712,55	31.712,55	1,11	31.287,45
Legislativa	63.000,00	63.000,00	31.712,55	31.712,55	1,09	31.287,45	31.712,55	31.712,55	1,11	31.287,45
Ação Legislativa	63.000,00	63.000,00	31.712,55	31.712,55	1,09	31.287,45	31.712,55	31.712,55	1,11	31.287,45
TOTAL (III) = (I + II)	8.310.443,28	10.526.071,98	2.911.197,48	2.911.197,48	100,00	7.614.874,50	2.866.193,70	2.866.193,70	100,00	7.659.878,28

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 27/07/2020

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Jahe Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

Tamiys Merege da Silva Garcia
Contador CRC PR 0671250

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 12

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

REO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (i+g) - (j+i)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	444.256,55	437.816,86	437.222,24	-	7.034,31	7.034,31
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.256,55	437.816,86	437.222,24	0,00	7.034,31	7.034,31
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.256,55	437.816,86	437.222,24	0,00	7.034,31	7.034,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.256,55	437.816,86	437.222,24	0,00	7.034,31	7.034,31

NTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 27/07/2020

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Janeiro Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Tamires Merege da Silva Garcia
Controlador CRC PR 0671250

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.377.569,75	0,00
Pessoal Ativo	5.377.569,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.536.746,81	0,00
Obrigações Patronais	840.822,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.377.569,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.141.551,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	252.141.551,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.377.569,75	2,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.128.493,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.372.068,45	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.615.643,79	5,40

FAZENDA RIO GRANDE, 27/07/2020

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Tamires Merege da Silva Garcia
Controlador CRC PR 0671250

Janeiro Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

FONTE:



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	269.600.388,98	277.419.480,83	0,00	0,00	147.379.822,54	53,13	130.039.658,29
RECEITAS CORRENTES	237.880.138,98	242.262.076,34	0,00	0,00	143.483.953,59	59,23	98.778.122,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.613.618,55	68.613.618,55	0,00	0,00	37.178.688,16	54,19	31.434.930,39
IMPOSTOS	53.895.000,00	53.895.000,00	0,00	0,00	29.300.811,26	54,37	24.594.188,74
TAXAS	13.311.468,55	13.311.468,55	0,00	0,00	7.339.254,02	55,13	5.972.214,53
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.407.150,00	1.407.150,00	0,00	0,00	538.622,88	38,28	868.527,12
CONTRIBUIÇÕES	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	3.523.906,71	56,84	2.676.093,29
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.200.000,00	6.200.000,00	0,00	0,00	3.523.906,71	56,84	2.676.093,29
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	195.005,40	0,00	0,00	168.115,70	86,21	26.889,70
VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	195.005,40	0,00	0,00	168.115,70	86,21	26.889,70
RECEITA DE SERVIÇOS	1.124.550,00	1.124.550,00	0,00	0,00	540.522,34	48,07	584.027,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	12,42	0,02	66.137,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.058.400,00	1.058.400,00	0,00	0,00	540.509,92	51,07	517.890,08
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	156.603.605,43	160.850.537,39	0,00	0,00	99.878.132,22	62,09	60.972.405,17
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	65.578.305,43	68.033.237,39	0,00	0,00	44.469.202,61	65,36	23.564.034,78
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	34.395.300,00	36.187.300,00	0,00	0,00	22.051.393,30	60,94	14.135.906,70
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	292.582,31	46,44	337.417,69
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	56.000.000,00	56.000.000,00	0,00	0,00	33.064.954,00	59,04	22.935.046,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.278.365,00	5.278.365,00	0,00	0,00	2.194.588,46	41,58	3.083.776,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	4.522.050,00	4.522.050,00	0,00	0,00	1.366.544,64	30,22	3.155.505,36
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	655.177,48	59.426,53	-654.074,98
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	755.212,50	755.212,50	0,00	0,00	172.866,34	22,89	582.346,16
RECEITAS DE CAPITAL	31.720.250,00	35.157.404,49	0,00	0,00	3.895.868,95	11,08	31.261.535,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.000.000,00	29.000.000,00	0,00	0,00	748.052,92	2,58	28.251.947,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	29.000.000,00	29.000.000,00	0,00	0,00	748.052,92	2,58	28.251.947,08
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.710.250,00	6.147.404,49	0,00	0,00	3.147.816,03	51,21	2.999.588,46
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.500.000,00	4.167.154,49	0,00	0,00	1.401.843,48	33,64	2.765.311,01
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	210.250,00	1.980.250,00	0,00	0,00	1.745.972,55	88,17	234.277,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	269.600.388,98	277.419.480,83	0,00	0,00	147.379.822,54	53,13	130.039.658,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	269.600.388,98	277.419.480,83	0,00	0,00	147.379.822,54	53,13	130.039.658,29
DEFEÍCIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	269.600.388,98	277.419.480,83	0,00	0,00	147.379.822,54	53,13	130.039.658,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.437.971,14	—	—	13.437.971,14	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	13.437.971,14	—	—	13.437.971,14	—	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.721.000,00	12.641.171,59	0,00	6.799.445,07	5.841.726,52	0,00	6.799.445,07	5.841.726,52	6.738.400,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.721.000,00	12.641.171,59	0,00	6.799.445,07	5.841.726,52	0,00	6.799.445,07	5.841.726,52	6.738.400,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.721.000,00	12.641.171,59	0,00	6.799.445,07	5.841.726,52	0,00	6.799.445,07	5.841.726,52	6.738.400,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 44.571,43

Fazenda Rio Grande, 27/07/2020

Assinado por: Jadermir Jose de Andrade
1 Administração - Decreto 4977/2019

Assinado por: Givanildo Francisco Pego
Contador



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 14

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE				
R\$ 1,00				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	58.900.000,00	58.900.000,00	32.160.229,95	54,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	12.773.891,68	47,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.700.000,00	9.700.000,00	4.179.371,20	43,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.800.000,00	13.800.000,00	6.482.654,49	46,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.400.000,00	8.400.000,00	4.777.401,38	56,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	102.118,89	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	2.713.131,54	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.131.660,77	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.383.075,00	94.383.075,00	46.118.319,30	48,86
Cota-Parte FPM	52.920.000,00	52.920.000,00	22.988.321,48	43,44
Cota-Parte ITR	33.075,00	33.075,00	653,22	1,97
Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	9.537.963,13	90,84
Cota-Parte ICMS	30.430.000,00	30.430.000,00	13.375.107,70	43,95
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	216.273,77	43,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	153.283.075,00	153.283.075,00	78.278.549,25	51,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.534.674,99	14.216.377,30	11.182.362,52	78,66
Provenientes da União	10.305.249,99	11.659.946,90	7.097.045,83	60,87
Provenientes dos Estados	111.025,00	1.303.025,00	3.508.123,00	269,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.118.400,00	1.253.405,40	577.193,69	46,05
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.250,00	230.250,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.647.924,99	14.449.627,30	11.182.362,52	77,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	45.586.298,84	51.610.889,92	30.582.362,69	59,26	26.788.115,26	51,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.995.464,22	26.060.756,50	18.458.051,65	70,83	18.458.051,65	70,83

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE						
R\$ 1,00						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	45.586.298,84	51.610.889,92	30.582.362,69	59,26	26.788.115,26	51,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.590.834,62	25.550.133,42	12.124.311,04	47,45	8.330.063,61	32,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.921.242,53	6.392.450,29	1.727.419,82	27,02	1.015.554,93	15,89
Investimentos	1.921.242,53	6.392.450,29	1.727.419,82	27,02	1.015.554,93	15,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	47.507.541,37	58.003.340,21	32.309.782,51	55,70	27.803.670,19	47,93
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.518.465,00	20.752.328,27	10.341.000,50	32,01	8.384.422,11	30,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.044.595,00	17.672.503,51	9.990.735,76	30,92	8.170.352,58	29,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	473.870,00	3.079.824,76	350.264,74	1,08	214.069,53	0,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	33.590,20	0,10	33.590,20	0,12
ESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.923.984,15	5,95	1.923.984,15	6,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR ANULADOS	0,00	0,00	1.978,12	0,01	1.978,12	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA FINANCEIRA DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	11.518.465,00	20.752.328,27	12.300.552,97	38,07	10.343.974,58	37,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	35.989.076,37	37.251.011,94	20.009.229,54	61,93	17.459.695,61	62,80
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						
-5.717.913,22						



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 15

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

REO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.265.945,70	273.899.282,10	48.179.541,46	146.649.991,61	95,67	127.249.290,49	38.239.917,95	109.517.596,81	94,28	164.381.685,29
Judiciária	2.126.000,00	2.126.000,00	377.475,41	1.253.043,21	0,82	872.956,79	390.969,19	1.190.079,01	1,02	935.920,99
Ação Judiciária	2.126.000,00	2.126.000,00	377.475,41	1.253.043,21	0,82	872.956,79	390.969,19	1.190.079,01	1,02	935.920,99
ssencial à Justiça	424.462,50	424.462,50	38.220,50	161.072,21	0,11	263.390,29	38.240,50	156.414,21	0,13	268.048,29
Representação Judicial e Extrajudicial	424.462,50	424.462,50	38.220,50	161.072,21	0,11	263.390,29	38.240,50	156.414,21	0,13	268.048,29
Administração	15.602.188,41	16.666.898,19	3.464.953,92	11.860.524,14	7,74	4.806.374,05	3.694.638,09	10.363.360,89	8,92	6.303.537,30
Administração Geral	13.821.950,00	14.881.659,78	3.138.769,15	10.785.349,52	7,04	4.096.310,26	3.329.534,76	9.388.610,01	8,08	5.493.049,77
Administração Financeira	1.024.238,41	1.029.238,41	149.547,35	524.258,76	0,34	504.979,65	152.004,28	517.088,30	0,45	512.150,11
Formação de Recursos Humanos	140.000,00	140.000,00	0,00	46.010,69	0,03	93.989,31	8.365,58	16.551,75	0,01	123.448,25
Comunicação Social	616.000,00	616.000,00	176.637,42	504.905,17	0,33	111.094,83	204.733,47	441.110,83	0,38	174.889,17
segurança Pública	301.500,00	973.500,00	33.872,75	211.440,87	0,14	762.059,13	43.608,72	120.297,41	0,10	853.202,59
Policciamento	101.500,00	101.500,00	0,00	45.023,67	0,03	56.476,33	4.696,48	39.935,64	0,03	61.564,36
Defesa Civil	200.000,00	872.000,00	33.872,75	166.417,20	0,11	705.582,80	38.912,24	80.361,77	0,07	791.638,23
ssistência Social	12.747.434,51	15.328.059,14	2.489.647,07	7.313.524,69	4,77	8.014.534,45	2.087.557,45	5.594.282,19	4,82	9.733.776,95
Assistência ao Idoso	380.035,00	402.380,50	36.000,00	157.161,06	0,10	245.219,44	38.133,72	77.002,52	0,07	325.377,98
Assistência ao Portador de Deficiência	13.861,63	13.861,63	0,00	400,00	0,00	13.461,63	0,00	355,65	0,00	13.505,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.134.258,97	3.180.942,12	218.317,04	1.082.833,52	0,71	2.098.108,60	371.904,02	785.701,08	0,68	2.395.241,04
Assistência Comunitária	10.219.278,91	11.730.874,89	2.235.330,03	6.073.130,11	3,96	5.657.744,78	1.677.519,71	4.731.222,94	4,07	6.999.651,95
saúde	45.347.541,37	55.483.340,21	9.714.784,72	30.715.316,82	20,04	24.768.023,39	9.545.058,89	26.209.204,50	22,56	29.274.135,71
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	19.230.997,25	26.256.753,66	5.688.098,32	16.144.929,26	10,53	10.111.824,40	4.771.491,46	13.393.020,23	11,53	12.863.733,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.907.097,72	27.768.076,46	3.747.483,41	14.054.056,79	9,17	13.714.019,67	4.525.578,05	12.417.799,91	10,69	15.350.276,55
Vigilância Epidemiológica	1.209.446,40	1.458.510,09	279.202,99	516.330,77	0,34	942.179,32	247.989,38	398.384,36	0,34	1.060.125,73
Trabalho	2.802.300,00	2.802.300,00	384.519,60	1.264.851,63	0,83	1.537.448,37	387.896,22	1.011.544,89	0,87	1.790.755,11
Fomento ao Trabalho	2.802.300,00	2.802.300,00	384.519,60	1.264.851,63	0,83	1.537.448,37	387.896,22	1.011.544,89	0,87	1.790.755,11
ducação	84.194.134,42	84.777.048,33	11.492.541,63	46.167.314,09	30,12	38.609.734,24	13.450.680,31	40.497.900,50	34,86	44.279.147,83
Ensino Fundamental	77.100.781,13	76.948.785,44	11.015.141,32	42.171.834,44	27,51	34.776.951,00	12.952.972,59	38.762.020,57	33,37	38.186.764,87
Educação Infantil	6.994.128,29	7.729.037,89	477.400,31	3.995.479,65	2,61	3.733.558,24	497.707,72	1.735.879,93	1,49	5.993.157,96
Educação Especial	99.225,00	99.225,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00	0,00	0,00	0,00	99.225,00
ultura	1.662.202,50	1.662.202,50	222.836,08	992.631,71	0,65	669.570,79	264.015,69	846.429,27	0,73	815.773,23
Difusão Cultural	1.372.202,50	1.372.202,50	232.515,24	944.533,80	0,62	427.668,70	256.822,49	815.930,23	0,70	556.272,27
Turismo	290.000,00	290.000,00	-9.679,16	48.097,91	0,03	241.902,09	7.193,20	30.499,04	0,03	259.500,96

Continua 1/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	248.265.945,70	273.899.282,10	48.179.541,46	146.649.991,61	95,67	127.249.290,49	38.239.917,95	109.517.596,81	94,28	164.381.685,29
tos da Cidadania	5.889.550,00	5.889.550,00	515.499,30	2.076.110,35	1,35	3.813.439,65	567.783,90	1.925.026,64	1,66	3.964.523,36
itos Individuais, Coletivos e Difusos	5.889.550,00	5.889.550,00	515.499,30	2.076.110,35	1,35	3.813.439,65	567.783,90	1.925.026,64	1,66	3.964.523,36
inismo	49.020.097,41	58.573.973,91	15.506.095,91	27.887.915,92	18,19	30.686.057,99	4.514.320,14	10.339.506,99	8,90	48.234.466,92
a-Estrutura Urbana	34.639.345,22	41.258.246,04	13.223.835,23	18.845.786,55	12,29	22.412.459,49	2.363.135,03	4.179.374,21	3,60	37.078.871,83
viços Urbanos	14.380.752,19	17.315.727,87	2.282.260,68	9.042.129,37	5,90	8.273.598,50	2.151.185,11	6.160.132,78	5,30	11.155.595,09
tação	1.019.550,12	2.389.550,12	115.210,83	580.587,12	0,38	1.808.963,00	106.476,67	493.515,59	0,42	1.896.034,53
itação Urbana	1.019.550,12	2.389.550,12	115.210,83	580.587,12	0,38	1.808.963,00	106.476,67	493.515,59	0,42	1.896.034,53
ão Ambiental	9.125.644,17	9.202.768,28	2.578.955,12	8.606.912,76	5,61	595.855,52	1.860.820,28	5.653.997,36	4,87	3.548.770,92
servação e Conservação Ambiental	7.376.119,17	7.375.119,17	2.200.480,50	7.374.286,96	4,81	832,21	1.438.165,62	4.461.622,23	3,84	2.913.496,94
ontrolre Ambiental	1.749.525,00	1.827.649,11	378.474,62	1.232.625,80	0,80	595.023,31	422.654,66	1.192.375,13	1,03	635.273,98
ultura	161.100,00	161.100,00	9.904,33	56.559,75	0,04	104.540,25	11.860,97	26.323,80	0,02	134.776,20
moção da Produção Agropecuária	161.100,00	161.100,00	9.904,33	56.559,75	0,04	104.540,25	11.860,97	26.323,80	0,02	134.776,20
stria	1.316.450,00	1.316.450,00	225.051,31	680.634,08	0,44	635.815,92	186.908,30	602.788,34	0,52	713.661,66
moção Industrial	1.316.450,00	1.316.450,00	225.051,31	680.634,08	0,44	635.815,92	186.908,30	602.788,34	0,52	713.661,66
ércio e Serviços	105.000,00	105.000,00	0,00	67.033,20	0,04	37.966,80	1.237,21	43.723,14	0,04	61.276,86
srmo	105.000,00	105.000,00	0,00	67.033,20	0,04	37.966,80	1.237,21	43.723,14	0,04	61.276,86
sporte	5.537.815,06	6.099.324,71	227.260,80	3.086.884,53	2,01	3.012.440,18	236.780,78	957.445,64	0,82	5.141.879,07
rsporte Rodoviário	5.537.815,06	6.099.324,71	227.260,80	3.086.884,53	2,01	3.012.440,18	236.780,78	957.445,64	0,82	5.141.879,07
ortio e Lazer	2.606.160,75	2.606.160,75	179.283,45	813.090,26	0,53	1.793.070,49	247.635,91	631.212,17	0,54	1.974.948,58
porto Comunitário	2.606.160,75	2.606.160,75	179.283,45	813.090,26	0,53	1.793.070,49	247.635,91	631.212,17	0,54	1.974.948,58
rgos Especiais	8.026.814,48	7.061.593,46	603.428,73	2.854.544,27	1,86	4.207.049,19	603.428,73	2.854.544,27	2,46	4.207.049,19
viço da Dívida Interna	8.026.814,48	7.061.593,46	603.428,73	2.854.544,27	1,86	4.207.049,19	603.428,73	2.854.544,27	2,46	4.207.049,19
ERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESAPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.721.000,00	12.651.000,00	2.008.472,05	6.644.016,75	4,33	6.006.983,25	2.008.472,05	6.644.016,75	5,72	6.006.983,25
diária	185.000,00	185.000,00	32.992,46	114.568,87	0,07	70.431,13	32.992,46	114.568,87	0,10	70.431,13
o Judiciária	185.000,00	185.000,00	32.992,46	114.568,87	0,07	70.431,13	32.992,46	114.568,87	0,10	70.431,13
inistração	715.000,00	855.000,00	113.181,02	735.033,69	0,48	119.966,31	113.181,02	735.033,69	0,63	119.966,31
inistração Geral	625.000,00	765.000,00	110.844,74	688.702,12	0,45	76.297,88	110.844,74	688.702,12	0,59	76.297,88
inistração Financeira	80.000,00	80.000,00	0,00	40.762,55	0,03	39.237,45	0,00	40.762,55	0,04	39.237,45
unicação Social	10.000,00	10.000,00	2.336,28	5.569,02	0,00	4.430,98	2.336,28	5.569,02	0,00	4.430,98

Continua 2/4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.721.000,00	12.651.000,00	2.008.472,05	6.644.016,75	4,33	6.006.983,25	2.008.472,05	6.644.016,75	5,72	6.006.983,25
Assistência Social	771.000,00	771.000,00	94.017,13	307.007,12	0,20	463.992,88	94.017,13	307.007,12	0,26	463.992,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	155.000,00	9.291,62	32.797,15	0,02	122.202,85	9.291,62	32.797,15	0,03	122.202,85
Assistência Comunitária	616.000,00	616.000,00	84.725,51	274.209,97	0,18	341.790,03	84.725,51	274.209,97	0,24	341.790,03
Saúde	2.160.000,00	2.520.000,00	422.501,84	1.594.465,69	1,04	925.534,31	422.501,84	1.594.465,69	1,37	925.534,31
Atenção Básica	824.000,00	1.094.000,00	160.089,84	697.111,61	0,45	396.888,39	160.089,84	697.111,61	0,60	396.888,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.301.000,00	1.391.000,00	253.442,87	879.805,26	0,57	511.194,74	253.442,87	879.805,26	0,76	511.194,74
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	8.969,13	17.548,82	0,01	17.451,18	8.969,13	17.548,82	0,02	17.451,18
Trabalho	90.000,00	90.000,00	12.619,81	47.677,96	0,03	42.322,04	12.619,81	47.677,96	0,04	42.322,04
Fomento ao Trabalho	90.000,00	90.000,00	12.619,81	47.677,96	0,03	42.322,04	12.619,81	47.677,96	0,04	42.322,04
Educação	6.600.000,00	7.000.000,00	1.063.098,85	3.213.290,76	2,10	3.786.709,24	1.063.098,85	3.213.290,76	2,77	3.786.709,24
Ensino Fundamental	6.210.000,00	6.610.000,00	1.063.098,85	3.143.158,58	2,05	3.466.841,42	1.063.098,85	3.143.158,58	2,71	3.466.841,42
Educação Infantil	390.000,00	390.000,00	0,00	70.132,18	0,05	319.867,82	0,00	70.132,18	0,06	319.867,82
Cultura	65.000,00	65.000,00	10.738,35	35.789,77	0,02	29.210,23	10.738,35	35.789,77	0,03	29.210,23
Diffusão Cultural	65.000,00	65.000,00	10.738,35	35.789,77	0,02	29.210,23	10.738,35	35.789,77	0,03	29.210,23
Direitos da Cidadania	275.000,00	275.000,00	29.407,03	105.513,60	0,07	169.486,40	29.407,03	105.513,60	0,09	169.486,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	275.000,00	275.000,00	29.407,03	105.513,60	0,07	169.486,40	29.407,03	105.513,60	0,09	169.486,40
Urbanismo	552.000,00	552.000,00	176.628,54	320.788,10	0,21	231.211,90	176.628,54	320.788,10	0,28	231.211,90
Serviços Urbanos	552.000,00	552.000,00	176.628,54	320.788,10	0,21	231.211,90	176.628,54	320.788,10	0,28	231.211,90
Habituação	3.000,00	33.000,00	7.803,74	15.556,17	0,01	17.443,83	7.803,74	15.556,17	0,01	17.443,83
Habituação Urbana	3.000,00	33.000,00	7.803,74	15.556,17	0,01	17.443,83	7.803,74	15.556,17	0,01	17.443,83
Gestão Ambiental	140.000,00	140.000,00	18.337,83	63.628,47	0,04	76.371,53	18.337,83	63.628,47	0,05	76.371,53
Controle Ambiental	140.000,00	140.000,00	18.337,83	63.628,47	0,04	76.371,53	18.337,83	63.628,47	0,05	76.371,53
Indústria	40.000,00	40.000,00	6.284,62	21.482,47	0,01	18.517,53	6.284,62	21.482,47	0,02	18.517,53
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	6.284,62	21.482,47	0,01	18.517,53	6.284,62	21.482,47	0,02	18.517,53
Transporte	90.000,00	90.000,00	12.107,13	40.262,74	0,03	49.737,26	12.107,13	40.262,74	0,03	49.737,26
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	12.107,13	40.262,74	0,03	49.737,26	12.107,13	40.262,74	0,03	49.737,26

Continua 3/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.721.000,00	12.651.000,00	2.008.472,05	6.644.016,75	4,33	6.006.983,25	2.008.472,05	6.644.016,75	5,72	6.006.983,25
Recreio e Lazer	35.000,00	35.000,00	8.753,70	28.951,34	0,02	6.048,66	8.753,70	28.951,34	0,02	6.048,66
Porto Comunitário	35.000,00	35.000,00	8.753,70	28.951,34	0,02	6.048,66	8.753,70	28.951,34	0,02	6.048,66
TOTAL (III) = (I + II)	259.986.945,70	286.550.282,10	50.188.013,51	153.294.008,36	100,00	133.256.273,74	40.248.390,00	116.161.613,56	100,00	170.388.668,54

TE:

FAZENDA RIO GRANDE, 27/07/2020

Demir Jose de Andrade
Administração - Decreto 4977/2019

Givanildo Francisco Pego
Contador



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 17

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2019 A 06/2020 - (JUNHO)

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/MÊS JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	144.439.066,25	0,00
Pessoal Ativo	140.292.420,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.146.645,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto alínea "a")	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.195.901,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.049.255,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.146.645,62	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.243.164,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	252.302.675,52	-
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	990.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	251.312.675,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	137.243.164,89	54,61%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	135.708.844,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	128.923.402,54	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	122.137.960,30	48,6%

Fonte: Betha Sistema

* Receita necessária para o índice fique abaixo de (54%) necessário ainda R\$ 2.900.000,00

** Receita necessária para o índice fique em (51,3%) ser atingido ainda em maio R\$ 16.000.000,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2019 a 06/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	TOTAL
Receitas Correntes (I)	24.135.143,25	21.766.803,09	20.961.328,14	23.824.930,39	23.114.270,68	34.516.566,58	26.094.709,69	26.759.585,85	24.121.320,25	30.237.717,97	21.729.490,36	24.908.141,53	302.170.007,78
Receita tributária	5.969.509,97	5.462.759,65	5.182.515,48	5.856.914,92	6.165.200,27	6.968.535,32	4.571.775,68	5.306.628,37	6.625.925,92	10.672.247,76	4.663.291,68	4.539.653,89	71.984.958,91
IPTU	1.847.523,90	1.455.287,46	1.398.231,58	1.657.804,93	1.210.252,00	1.503.523,73	922.022,69	1.519.401,08	2.693.062,99	6.683.385,78	906.840,79	892.030,74	22.689.367,67
ISS	1.180.577,50	1.328.920,49	1.276.139,07	1.363.661,10	2.144.547,03	1.151.419,58	1.114.428,34	1.129.030,52	1.039.390,59	1.549.057,86	938.552,14	848.342,47	15.064.066,69
ITBI	1.074.607,29	678.006,52	576.474,42	793.920,42	848.684,90	1.202.251,97	728.158,54	639.897,65	839.236,02	478.003,27	632.286,32	872.320,91	9.363.850,23
IRRF	656.865,48	621.113,69	629.338,21	654.913,96	758.234,87	1.384.220,76	736.637,65	726.415,74	846.773,23	764.318,14	916.948,36	786.308,26	9.482.088,35
Outras Receitas	1.209.935,80	1.379.431,49	1.302.332,20	1.386.614,51	1.203.481,47	1.727.119,28	1.070.528,46	1.291.883,38	1.207.461,09	1.197.482,71	1.268.664,07	1.140.651,51	15.385.585,97
Receita de Contribuições	1.025.753,10	1.381.132,74	1.005.519,87	928.076,09	2.644.263,56	2.400.197,81	1.113.138,41	1.074.073,03	1.178.217,35	2.118.129,01	1.344.256,74	1.481.198,11	17.693.955,82
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	1.025.753,10	1.381.132,74	1.005.519,87	928.076,09	2.644.263,56	2.400.197,81	1.113.138,41	1.074.073,03	1.178.217,35	2.118.129,01	1.344.256,74	1.481.198,11	16.843.955,82
Receita Patrimonial	2.071.399,51	1.844.236,44	3.145.536,85	3.166.492,60	646.574,69	2.801.347,99	1.331.971,37	1.063.847,97	484.936,10	2.552.155,57	2.975.663,32	1.445.358,01	23.529.520,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	43.166,50	46.297,96	0,00	104.382,52	1.002,96	103.667,16	12,42	0,00	141.618,60	0,00	61.050,34	206.409,05	707.607,51
Transferências Correntes	14.543.701,76	12.669.229,58	11.082.575,73	13.285.630,60	12.929.758,63	21.572.743,19	18.652.926,37	18.791.417,42	15.466.651,20	14.522.768,87	12.296.523,88	17.042.769,73	182.856.696,96
Cota Parte do FPM	4.933.803,52	3.601.340,17	3.205.723,86	2.951.285,12	4.005.316,23	6.828.402,96	4.041.752,48	5.840.151,89	3.414.898,45	3.347.356,43	3.497.229,68	2.846.932,55	48.514.193,34
Cota Parte do ICMS	2.680.657,42	2.497.832,40	1.941.966,92	2.974.044,59	2.216.252,70	3.000.082,10	2.590.654,12	2.442.899,74	2.510.742,22	1.981.931,31	1.415.996,34	2.432.883,97	28.685.943,83
Cota Parte do IPVA	404.048,39	443.359,18	444.010,40	409.558,18	366.674,70	496.960,47	3.852.773,50	2.102.945,67	1.830.728,57	607.946,05	601.716,44	541.852,90	12.102.574,45
Cota Parte do ITR	142,96	306,36	1.646,50	15.884,18	421,20	269,97	270,70	176,48	57,96	23,73	81,68	81,68	19.363,40
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência LC 61/1989	38.708,89	34.644,80	42.232,87	37.375,62	39.249,82	46.134,54	34.557,88	37.699,76	34.791,40	31.222,40	31.130,69	46.871,64	454.620,31
Transferência do FUNDEF/FUNDEB	4.438.835,80	4.481.607,27	3.726.706,80	4.889.556,58	4.468.939,83	5.153.382,44	6.684.773,00	6.556.105,97	4.849.804,28	4.649.752,63	3.577.627,17	3.902.519,44	57.379.611,21
Outras Transferências Correntes	2.047.504,78	1.610.139,40	1.720.288,38	2.007.926,33	1.832.904,15	6.047.510,71	1.448.144,69	1.811.437,91	2.825.628,32	3.172.741,88	7.271.627,55	35.700.390,42	35.700.390,42
Outras Receitas Correntes	481.612,41	363.146,72	545.180,21	483.433,66	727.470,57	670.075,11	424.885,44	523.619,06	223.971,08	372.416,76	388.704,40	192.752,74	6.397.268,16
Deduções (II)	3.951.482,12	3.838.696,19	4.965.051,17	5.132.040,58	2.672.642,14	5.577.558,03	4.128.163,51	3.897.382,45	2.884.671,57	4.541.795,38	4.830.773,81	3.447.075,31	49.867.332,26
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	2.721.912,61	2.512.472,42	3.827.063,37	3.843.539,38	1.336.187,49	3.889.816,68	2.013.290,07	1.801.249,02	1.315.069,19	3.336.740,71	3.710.184,20	1.173.716,38	31.481.241,52
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previd.	11.382,50	10.727,49	10.871,98	10.871,98	10.871,98	21.743,96	10.871,98	11.358,93	11.358,93	11.358,93	11.358,93	11.358,93	144.136,52
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.218.187,01	1.315.496,28	1.127.115,82	1.277.629,22	1.325.582,67	1.665.997,39	2.104.001,46	2.084.774,50	1.558.243,45	1.193.695,74	1.109.230,68	2.262.000,00	16.241.954,22
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (I-II)	20.183.661,13	17.928.106,90	15.996.276,97	18.692.889,81	20.441.628,54	28.939.008,55	21.966.546,18	22.862.203,40	21.236.648,68	25.695.922,59	16.898.716,56	21.461.066,22	252.302.675,52



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 18

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE												
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	713.690,00	5.016.795,10	5.016.286,73	55,17	714.143,20	2.742.778,27	16.404.951,24	6.205.446,09	5.634.657,91	897.017,59	12.616.054,01	13.330.197,21
EXECUTIVO	713.690,00	5.016.795,10	5.016.286,73	55,17	714.143,20	2.742.778,27	16.404.951,24	6.205.446,09	5.634.657,91	897.017,59	12.616.054,01	13.330.197,21
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	713.690,00	5.016.795,10	5.016.286,73	55,17	714.143,20	2.742.778,27	16.404.951,24	6.205.446,09	5.634.657,91	897.017,59	12.616.054,01	13.330.197,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.661,94	284.669,07	278.578,60	0,00	21.752,41	46.025,19	983.576,18	636.690,88	629.131,12	22,15	400.448,10	422.200,51
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	19.110,61	19.110,61	0,00	0,00	0,00	7.467,66	2.692,50	2.604,50	0,00	4.863,08	4.863,08
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	312.864,83	833.446,81	843.249,54	0,00	303.062,10	1.105.958,93	6.170.250,00	1.340.314,90	1.311.017,85	822.404,53	5.143.786,55	5.446.848,65
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.089,63	1.089,63	0,00	0,00	0,00	61.875,83	30.130,85	30.130,85	0,00	31.744,98	31.744,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	225.791,98	1.135.292,72	1.105.534,47	55,17	255.495,06	264.888,79	3.399.814,95	1.182.223,64	1.180.442,14	42.382,96	2.441.878,64	2.697.373,70
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	17.186,18	632,66	632,66	0,00	17.186,18	1.686,74	190.823,94	61.305,02	61.239,02	0,00	131.271,66	148.457,84
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	21.454,31	21.119,91	0,00	334,40	0,00	44.443,03	27.272,91	27.272,91	0,00	17.170,12	17.504,52
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.589,84	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	23.589,84	23.589,84
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	24.824,42	24.824,42	0,00	0,00	0,00	91.736,81	59.559,41	59.559,41	0,00	32.177,40	32.177,40
FUNREBOM	248,06	2.078,06	2.078,06	0,00	248,06	95.739,52	37.183,16	13.864,27	13.864,27	0,00	119.058,43	119.306,49
GABINETE DO PREFEITO	6.054,03	5.987,41	12.041,44	0,00	0,00	0,00	9.195,95	666,93	666,93	0,00	8.529,02	8.529,02
GERENCIA MUNICIPAL SETORIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS	31.223,77	0,00	0,00	0,00	31.223,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.223,77	31.223,77
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.093,21	0,00	0,00	0,00	1.093,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,21	1.093,21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.004,27	0,00	639,00	0,00	365,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,27	365,27
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	2.634,00	2.634,00	0,00	0,00	0,00	412,00	0,00	0,00	412,00	412,00	412,00
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	23.320,12	23.320,12	0,00	0,00	0,00	28.688,10	19.968,52	19.968,52	0,00	8.719,58	8.719,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.874,03	537.198,41	538.624,84	0,00	5.447,60	0,00	482.375,23	282.315,42	281.294,72	1,00	201.079,51	206.527,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.213,15	3.213,15	0,00	0,00	0,00	35.562,88	18.370,69	17.403,76	0,00	18.159,12	18.159,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	387.385,32	387.385,32	0,00	0,00	7.617,36	112.544,56	96.443,88	96.443,88	0,00	23.718,04	23.718,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	9.328,36	218.856,73	226.050,50	0,00	2.134,61	0,00	106.434,94	35.754,34	35.402,34	0,00	71.032,60	73.167,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	43.274,75	43.274,75	0,00	0,00	0,00	94.521,11	21.080,77	18.131,32	0,00	76.389,79	76.389,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	434,25	34.165,93	34.600,18	0,00	0,00	1.628,21	66.627,54	19.313,82	19.313,82	0,00	48.941,93	48.941,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE	25.006,44	0,00	0,00	0,00	25.006,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.006,44	25.006,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JOGOS	4.183,41	131.268,79	135.452,20	0,00	0,00	0,00	140.891,38	105.337,19	71.807,19	0,00	69.084,19	69.084,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	11.929,33	11.929,33	0,00	5.000,00	0,00	12.300,94	6.387,49	6.387,49	0,00	5.913,45	10.913,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,54	128,47	128,47	0,00	163,07	163,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	92.978,15	92.978,15	0,00	0,00	0,00	168.228,52	144.281,35	144.281,35	8.400,42	15.546,75	15.546,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	38.995,88	968.797,65	972.241,63	0,00	35.552,00	1.047.317,20	3.215.622,95	1.610.988,01	1.117.976,08	20.506,45	3.124.357,62	3.159.909,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0,00	20.500,53	20.455,33	0,00	45,20	0,00	10.686,14	3.109,80	3.109,80	0,00	7.576,34	7.621,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.520,02	53.520,02	0,00	0,00	7.818,18	347,04	155,00	155,00	0,00	8.010,22	8.010,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	6.559,34	23.375,94	26.001,97	0,00	3.933,31	139.508,31	879.226,54	460.482,84	460.394,84	0,00	568.340,01	562.273,32
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	135.790,58	135.707,00	0,00	83,58	0,00	50.622,30	26.530,33	26.530,33	0,00	24.091,97	24.175,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	434.767,43	434.767,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	434.767,43	434.767,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	434.767,43	434.767,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	434.767,43	434.767,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE												
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	434.767,43	434.767,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	434.767,43	434.767,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	434.767,43	434.767,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	434.767,43	434.767,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	713.690,00	5.451.562,53	5.451.054,16	55,17	714.143,20	2.742.778,27	16.404.951,24	6.205.446,09	5.634.657,91	897.017,59	12.616.054,01	13.330.197,21

NOTA:

FAZENDA RIO GRANDE, 27/07/2020

João de Deus José de Andrade

M Administração - Decreto 4977/2019

Givanildo Francisco Pego

Contador



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 19

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	58.900.000,00	58.900.000,00	32.160.677,93	54,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.000.000,00	27.000.000,00	12.773.891,68	47,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.700.000,00	9.700.000,00	4.179.371,20	43,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.800.000,00	13.800.000,00	6.483.102,47	46,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.400.000,00	8.400.000,00	4.777.401,38	56,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	102.118,89	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	2.713.131,54	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	1.131.660,77	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	94.383.075,00	94.383.075,00	46.099.443,25	48,84
Cota-Parte FPM	52.920.000,00	52.920.000,00	22.988.321,48	43,44
Cota-Parte ITR	33.075,00	33.075,00	653,22	1,97
Cota-Parte IPVA	10.500.000,00	10.500.000,00	9.537.963,13	90,84
Cota-Parte ICMS	30.430.000,00	30.430.000,00	13.375.107,70	43,95
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	197.397,72	39,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	153.283.075,00	153.283.075,00	78.260.121,18	51,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.534.674,99	14.216.377,30	11.182.526,59	78,66
Provenientes da União	10.305.249,99	11.659.946,90	7.097.045,83	60,87
Provenientes dos Estados	111.025,00	1.303.025,00	3.508.123,00	269,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.118.400,00	1.253.405,40	577.357,76	46,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	110.250,00	230.250,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.647.924,99	14.449.627,30	11.182.526,59	77,39

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	45.586.298,84	51.610.889,92	30.582.362,69	59,26	26.788.115,26	51,90
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	27.995.464,22	26.060.756,50	18.458.051,65	70,83	18.458.051,65	70,83
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.590.834,62	25.550.133,42	12.124.311,04	47,45	8.330.063,61	32,60
Investimentos	1.921.242,53	6.392.450,29	1.727.419,82	27,02	1.015.554,93	15,89
Inversões Financeiras	1.921.242,53	6.392.450,29	1.727.419,82	27,02	1.015.554,93	15,89
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	47.507.541,37	58.003.340,21	32.309.782,51	55,70	27.803.670,19	47,93
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.518.465,00	20.752.328,27	10.341.000,50	32,01	8.384.422,11	30,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.044.595,00	17.672.503,51	9.990.735,76	30,92	8.170.352,58	29,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	473.870,00	3.079.824,76	350.264,74	1,08	214.069,53	0,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	33.590,20	0,10	33.590,20	0,12
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.884.008,15	5,83	1.884.008,15	6,78
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.978,12	0,01	1.978,12	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	11.518.465,00	20.752.328,27	12.260.576,97	37,95	10.303.998,58	37,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	35.989.076,37	37.251.011,94	20.049.205,54	62,05	17.499.671,61	62,94
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-5.760.653,43



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)						R\$ 1,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
nscritos em 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020		0,00	1.978,12		-1.978,12		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO					
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2020		0,00	0,00		0,00		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica		20.054.997,25	27.350.753,66	16.842.040,87	52,13	14.090.131,84	50,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		26.208.097,72	29.159.076,46	14.933.862,05	46,22	13.297.605,17	47,83
Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica		1.244.446,40	1.493.510,09	533.879,59	1,65	415.933,18	1,50
Alimentação e Nutrição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		47.507.541,37	58.003.340,21	32.309.782,51	100,00	27.803.670,19	100,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Mês/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	242.262.076,34	130.144.454,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.613.618,55	36.379.971,38
I.P.T.U.	21.995.000,00	13.616.744,07
I.S.S.	13.800.000,00	6.619.249,90
I.T.B.I.	9.700.000,00	4.189.904,71
I.R.R.F.	8.400.000,00	4.777.401,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.718.618,55	7.176.671,32
Contribuições	6.200.000,00	3.523.906,71
Receita Patrimonial	195.005,40	168.279,77
Aplicações Financeiras(II)	195.005,40	168.279,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	160.850.537,39	87.534.255,41
Cota-Parte do FPM	46.194.750,00	18.390.657,34
Cota-Parte do ICMS	24.344.000,00	10.700.086,30
Cota-Parte do IPVA	8.400.000,00	7.630.371,84
Cota-Parte do ITR	26.460,00	522,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	400.000,00	157.918,16
Transferências do FUNDEB	56.000.000,00	30.220.582,49
Outras Transferências Correntes	25.485.327,39	20.434.116,67
Demais Receitas Correntes	6.402.915,00	2.538.041,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.402.915,00	2.538.041,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	242.067.070,94	129.976.174,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.157.404,49	3.895.868,95
Operação de Crédito(VI)	29.000.000,00	748.052,92
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.147.404,49	3.147.816,03
Convênios	1.880.250,00	209.979,55
Outras Transferências de Capital	4.267.154,49	2.937.836,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Continua 1/4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/MÊS JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Mês/2020					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.157.404,49	3.147.816,03					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	248.224.475,43	133.123.990,79					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Mês/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	214.154.170,33	125.466.571,68	103.631.625,53	97.730.801,24	4.647.225,33	3.402.277,26	3.358.996,53
Pessoal e Encargos Sociais	108.784.059,08	63.403.430,63	63.403.430,63	63.403.430,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.310.867,04	558.676,29	558.676,29	558.676,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.059.244,21	61.504.464,76	39.669.518,61	33.768.494,32	4.647.225,33	3.402.277,26	3.358.996,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	103.059.244,21	61.504.464,76	39.669.518,61	33.768.494,32	4.647.225,33	3.402.277,26	3.358.996,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	211.843.303,29	124.907.895,39	103.072.949,24	97.171.924,95	4.647.225,33	3.402.277,26	3.358.996,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	59.495.111,77	21.183.419,93	5.885.971,28	5.376.736,26	369.061,40	2.803.168,83	2.275.661,38
Investimentos	55.095.385,35	19.241.348,74	3.943.900,09	3.434.665,07	369.061,40	2.803.168,83	2.275.661,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.399.726,42	1.942.071,19	1.942.071,19	1.942.071,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	55.095.385,35	19.241.348,74	3.943.900,09	3.434.665,07	369.061,40	2.803.168,83	2.275.661,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	267.188.688,64	144.149.244,13	107.016.849,33	100.606.590,02	5.016.286,73	6.205.446,09	5.634.657,91

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + IIIc)]	21.866.456,13
--	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Continua 2/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/MÊS JUNHO

Continuação 3/4

JUROS NOMINAIS	Até o Mês/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	168.279,77	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	558.676,29	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	21.476.059,61	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Mês/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.923.557,57	19.738.766,84
DEDUÇÕES (XXIX)	27.143.889,76	34.580.831,43
Disponibilidade de Caixa	27.143.889,76	34.580.831,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.309.142,29	43.238.128,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.165.252,53	8.657.296,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.220.332,19	-14.842.064,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	8.621.732,40	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Mês/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-2.492.044,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		11.113.776,61

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.504.173,13
--	---------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.896.534,99
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.896.534,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Continua 3/4



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº179/2020 de 30 de julho de 2020

Página 22

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE: JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RECEITAS DO ENSINO				R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capítulo do art. 212 da Constituição)				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS				53.895.000,00	53.895.000,00	29.208.829,81	54,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				21.885.000,00	21.885.000,00	13.632.262,93	61,92
1.1.1- IPTU				21.885.000,00	21.885.000,00	9.833.315,27	44,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				-	0,00	3.786.947,66	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				9.700.000,00	9.700.000,00	4.189.854,71	43,19
1.2.1- ITBI				9.700.000,00	9.700.000,00	4.179.226,88	43,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-	0,00	11.627,83	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				13.800.000,00	13.800.000,00	6.612.262,79	47,97
1.3.1- ISS				13.800.000,00	13.800.000,00	6.482.384,68	46,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos de ISS				-	0,00	138.878,11	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				6.400.000,00	6.400.000,00	4.777.431,28	56,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				78.586.462,00	78.586.462,00	38.878.896,25	49,48
2.1- Conta-Parte FPM				42.336.000,00	42.336.000,00	19.390.657,34	43,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b				42.336.000,00	42.336.000,00	19.390.657,34	43,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea d				-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea e				-	0,00	0,00	0,00
2.2- Conta-Parte ICMS				24.344.000,00	24.344.000,00	10.700.060,30	43,95
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº107/1996				-	0,00	0,00	0,00
2.4- Conta-Parte IP-Exportação				400.000,00	400.000,00	157.916,16	39,48
2.5- Conta-Parte ITR				26.460,00	26.460,00	522,61	1,98
2.6- Conta-Parte IPVA				8.400.000,00	8.400.000,00	7.630.371,64	90,84
2.7- Conta-Parte IOF-Curo				-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)				129.401.462,00	129.401.462,00	68.086.396,08	51,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINE				-	0,00	391,30	0,00
5.1- Transferências de Salário-Educação				-	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - FODE				-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - FINE				-	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - FINATE				-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FINE				-	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FINE				-	0,00	391,30	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				-	-8.080.615,00	-3.938.262,62	48,86
6.1- Transferências de Convênios				-	-8.080.615,00	-3.938.262,62	48,86
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				26.596.187,32	26.596.187,32	20.916.706,09	77,02
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				18.905.672,32	20.922.034,30	16.978.886,77	81,24
FUNDEB				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				6.292.615,00	6.292.615,00	4.622.222,86	55,74
10.1- Conta-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)				-	0,00	0,00	0,00
10.2- Conta-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)				6.086.000,00	6.086.000,00	2.675.051,45	43,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				-	0,00	0,00	0,00
10.4- Conta-Parte IP-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				100.000,00	100.000,00	39.475,56	39,48
10.5- Conta-Parte ITR ou ITR Antecipados Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))				6.615,00	6.615,00	120,61	1,97
10.6- Conta-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)				2.100.000,00	2.100.000,00	1.907.981,29	90,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				56.000.000,00	56.000.000,00	30.223.582,49	53,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB				56.000.000,00	56.000.000,00	30.223.582,49	53,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Atribuição Financeira dos Recursos do FUNDEB				-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)				47.707.385,00	47.707.385,00	25.598.359,63	53,66

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/MÊS: JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00			
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)		29.000.000,00	748.052,92	28.251.947,08			
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)			
DESPESAS DE CAPITAL		59.495.111,77	21.183.419,93	38.311.691,84			
Investimentos		55.095.385,35	19.241.348,74	35.854.036,61			
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00			
Amortização de Dívida		4.399.726,42	1.942.071,19	2.457.655,23			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes		0,00	0,00	0,00			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):		59.495.111,77	21.183.419,93	38.311.691,84			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)		30.495.111,77	20.435.367,01	10.059.744,76			
FONTE:							

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE: JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (f)=(b/a)x100	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	% (h)=(g/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		44.287.491,47	44.287.491,47	25.402.758,06	57,36	25.402.758,06	57,36
13.1- Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental		44.287.491,47	44.287.491,47	25.402.758,06	57,36	25.402.758,06	57,36
14- OUTRAS DESPESAS		11.187.433,06	11.187.433,06	6.944.663,67	62,08	6.225.633,78	55,65
14.1- Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental		11.187.433,06	11.187.433,06	6.944.663,67	62,08	6.225.633,78	55,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		55.474.924,53	55.474.924,53	32.347.421,73	58,31	31.628.391,84	57,01
VALOR							
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %							
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %							
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (16.1 + 16.2) %)							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
VALOR							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ⁽¹⁾							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (f)=(b/a)x100	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	% (h)=(g/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL		55.474.924,53	55.474.924,53	32.347.421,73	58,31	31.628.391,84	57,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		55.474.924,53	55.474.924,53	32.347.421,73	58,31	31.628.391,84	57,01
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)		55.474.924,53	55.474.924,53	32.347.421,73	58,31	31.628.391,84	57,01
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (15)							
VALOR 25.998.350,63							
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO +							
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO + (14)							
35- TOTAL DAS RECURSOS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							
VALOR 6.030.352,21							
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - (35))							
VALOR 25.998.350,63							
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (b) x 100 = LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							
VALOR 5,12							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	% (f)=(b/a)x100	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	% (h)=(g/a)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCADOR		5.098.000,00	5.098.000,00	1.818.426,73	35,67	1.032.462,84	20,27
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		26.995.360,36	27.840.580,98	14.761.120,33	53,02	10.826.937,79	38,87
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS		35.093.360,36	33.438.580,98	16.579.546,79	49,58	11.859.503,63	35,47
FINANCIAMENTO DO ENSINO DE 3º + 4º + 5º + 6º							
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM (36 + 42)		66.068.284,89	66.913.505,51	49.926.971,52	55,03	43.483.172,47	48,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
BALDADO ATÉ SEMESTRE				CANCELADO EM 2020 (i)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				1.200,00	0,00		
44.1- Executado com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				1.200,00	0,00		
44.2- Executado com Recursos de Impostos				0,00	0,00		



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

Receitas realizadas							
Receitas	Previsão			% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	Saldo a realizar (a-c)
	Previsão inicial	atualizada (a)	Até bimestre (b)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA):	1.892.703,44	3.793.481,88	1.000.834,54	26,38%	1.000.834,54	46,41%	2.792.647,34
RECEITAS CORRENTES	1.779.003,44	2.379.003,44	849.255,12	35,70%	849.255,12	35,70%	1.529.748,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.779.003,44	2.379.003,44	849.255,12	35,70%	849.255,12	35,70%	1.529.748,32
RECEITAS DE CAPITAL	113.700,00	1.414.478,44	151.579,42	10,72%	151.579,42	10,72%	1.262.899,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	113.700,00	113.700,00	151.579,42	133,32%	151.579,42	133,32%	37.879,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.892.703,44	3.793.481,88	1.000.834,54	26,38%	1.000.834,54	46,41%	2.792.647,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Mobiliária	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
Contratual	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II)	1.892.703,44	3.793.481,88	1.000.834,54	26,38%	1.000.834,54	26,38%	2.792.647,34
DÉFICIT (VI)	0	0,00	0	0,00%	0	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.892.703,44	3.793.481,88	1.000.834,54	26,38%	1.000.834,54	26,38%	2.792.647,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011.

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

			DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
							(a-e)	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e/a)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.892.703,44	1.892.703,44	1.000.834,54	1.000.834,54	593.889,40	593.457,58	31%	407.376,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.892.703,44	3.793.481,88	1.000.834,54	1.000.834,54	593.889,40	593.457,58	16%	407.376,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0	0	0	0	0%	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.892.703,44	3.793.481,88	1.000.834,54	1.000.834,54	593.889,40	593.457,58	16%	407.376,96

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010, 6.011.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I e Art. 18 IN Nº 36/2009 TCE/PR

	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)						(f-j)
DESPESAS				Até bimestre (g)	Até bimestre (h)	Até bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	1.000.834,54	1.000.834,54	593.889,40	593.457,58	16%	407.376,96
DESPESAS CORRENTES	1.779.003,44	600,00	2.379.003,44	849.255,12	849.255,12	502.843,62	502.411,80	21%	346.843,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.779.003,44	600.000,00	2.379.003,44	849.255,12	849.255,12	502.843,62	502.411,80	21%	346.843,32
DESPESAS DE CAPITAL	113.700,00	0,00	1.414.478,44	151.579,42	151.579,42	91.045,78	91.045,78	0%	60.533,64
INVESTIMENTOS	113.700,00	1.300.778,44	1.414.478,44	151.579,42	151.579,42	91.045,78	91.045,78	0%	60.533,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	1.000.834,54	1.000.834,54	593.889,40	593.457,58	16%	407.376,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	1.000.834,54	1.000.834,54	593.889,40	593.457,58	16%	407.376,96
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	1.000.834,54	1.000.834,54	593.889,40	593.457,58	16%	407.376,96

* considerado no Demonstrativos todas as despesas a serem realizadas nos Projetos/Atividade = 6.000, 6.001, 6.002, 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.008, 6.009, 6.010 e 6.011

DESPESAS	Dotação inicial	Créditos	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo a liquidar	
	(d)	adicionais (e)	(f)=(d+e)						(f-j)
6001	437.444,94	413.950,26	851.395,20	263.402,58	263.402,58	88.793,75	88.793,75	10%	174.608,83
6002	4.588,50	0,00	4.588,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6003	81.950,00	0,00	81.950,00	35.022,99	35.022,99	25.991,73	25.991,73	32%	9.031,26
6004	38.220,00	0,00	38.220,00	13.454,66	13.454,66	7.552,75	7.552,75	20%	5.901,91
6005	157.500,00	450.104,57	607.604,57	269.819,36	269.819,36	173.967,99	173.967,99	29%	95.851,37
6007	210.000,00	25.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
6008	367.500,00	24.131,21	391.631,21	153.462,70	153.462,70	153.462,70	153.462,70	39%	0,00
6009	165.000,00	0,00	165.000,00	77.965,49	77.965,49	29.280,98	29.280,98	18%	48.684,51
6010	336.000,00	578.536,92	914.536,92	171.649,75	171.649,75	114.407,68	114.407,68	13%	57.242,07
6011	94.500,00	459.055,48	553.555,48	16.057,01	16.057,01	431,82	0,00	0%	16.057,01
Total	1.892.703,44	1.900.778,44	3.793.481,88	1.000.834,54	1.000.834,54	593.889,40	593.457,58	16%	407.376,96

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2020.07.30 10:00:43 -03'00'